

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.017013/2019-90

PR 0066/2019

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA S&M SERVIÇOS LTDA, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO O CARGO DE RECEPCIONISTA MENSALISTA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 859, de 13/12/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: S&M SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, com sede na Rua Erídano nº 407 - Bairro Brasil Industrial - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.644-100 - Telefones: (31) 2523-0082 e (31) 2585-2675 - e-mails: beneficio@smconservacao.com.br; contratos.licitacaosm@gmail.com, representada por **Joseane Custódio dos Santos**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 103, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, com base nos seguintes fatos Geradores:

1.1.1. Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora M/G, CNPJ nº 05.890.642/0001-27, e SINSERHT - MG Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de primeiro de março de 2023

1.1.2. Alteração do valor do salário Mínimo para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) gerando impacto nas rubricas que utilizam o salário mínimo como base de cálculo, quais sejam, adicional de insalubridade e adicional noturno, com vigência a partir de primeiro de maio de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 992.629,00** (novecentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e nove reais).

2.2. Composição do valor do termo:

Período 01/03/2023 a 30/04/2023

Salário mínimo nacional de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
Alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho MTE n.º MG001072/2023 SINERHT x SINTEAC.

POSTO	VALOR MENSAL QUINTO TERMO ADITIVO (A)	VALOR MENSAL POR POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL POR POSTO (C) = (B) - (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C) x (D)
Recepcionista 44h Diurno	R\$ 4.440,59	R\$5.9990,15	R\$1.549,56	30	R\$46.486,80
Recepcionista 44h Noturno	R\$ 5.586,53	R\$7.756,13	R\$2.169,60	1	R\$2.169,60
Recepcionista 12x36 Diurno	R\$ 8.533,10	R\$11.655,94	R\$3.122,84	3	R\$9.368,52
Recepcionista 12x36 Noturno	R\$ 9.371,08	R\$13.241,52	R\$3.870,44	1	R\$3.870,44
VALOR A SER ACRESCIDO MENSAL:					R\$61.895,36
TOTAL A SER ACRESCIDO EM 2 MESES:					R\$123.790,72

Período 01/05/2023 a 30/06/2023

Salário mínimo nacional de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
Alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho MTE n.º MG001072/2023 SINERHT x SINTEAC.

POSTO	VALOR MENSAL QUINTO TERMO ADITIVO(A)	VALOR MENSAL POR POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL POR POSTO (C) = (B) - (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C) x (D)
Recepcionista 44h Diurno	R\$ 4.440,59	R\$5.997,29	R\$1.556,70	30	R\$46.701,00
Recepcionista 44h Noturno	R\$ 5.586,53	R\$7.765,65	R\$2.179,12	1	R\$2.179,12
Recepcionista 12x36 Diurno	R\$ 8.533,10	R\$11.670,26	R\$3.137,16	3	R\$9.411,48
Recepcionista 12x36 Noturno	R\$ 9.371,08	R\$13.258,02	R\$3.886,94	1	R\$3.886,94
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL:					R\$62.178,54
TOTAL A SER ACRESCIDO EM 2 MESES:					R\$124.357,08

Período 01/07/2023 a 30/06/2024

Salário mínimo nacional de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
Alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho MTE n.º MG001072/2023 SINSEHT
x SINTEAC.

POSTO	VALOR MENSAL QUINTO TERMO ADITIVO (A)*	VALOR MENSAL POR POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL POR POSTO (C) = (B) - (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C) x (D)
Recepcionista 44h Diurno	R\$ 4.431,28	R\$5.984,52	R\$1.553,24	30	R\$46.597,20
Recepcionista 44h Noturno	R\$ 5.574,44	R\$7.748,58	R\$2.174,14	1	R\$2.174,14
Recepcionista 12x36 Diurno	R\$ 8.514,48	R\$11.644,68	R\$3.130,20	3	R\$9.390,60
Recepcionista 12x36 Noturno	R\$ 9.350,42	R\$13.228,58	R\$3.878,16	1	R\$3.878,16
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL:					R\$62.040,10
TOTAL A SER ACRESCIDO EM 12 MESES:					R\$744.481,20

*fator multiplicador do Aviso Prévio **indenizado** de 0,42% para 0,042%

*fator multiplicador da Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio **indenizado** de 0,0336% para 0,00336%

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2023	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339037-01	R\$ 620.388,40
2024					R\$ 372.240,60

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	CBO	SERVIÇO	TURNIO	JORNADA	VALOR DO POSTO (A)	Nº DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL (C) = A*B
01	4221-10	Recepcionista	Diurno	44 horas	R\$5.984,52	30	R\$ 179.535,60
	4221-10	Recepcionista	Noturno	44 horas	R\$7.748,58	01	R\$7.748,58
	4221-10	Recepcionista	Diurno	12 x 36 horas	R\$11.644,68	03	R\$ 34.934,04
	4221-10	Recepcionista	Noturno	12 x 36 horas	R\$13.228,58	01	R\$13.228,58
VALOR MENSAL							R\$ 235.446,80

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação / complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas o contrato

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo aditivo acresceu o contrato no percentual de 18,83% referente a 06 (seis) postos de trabalho de recepcionistas em jornada de 44 horas semanais no turno diurno, a contar de 06/07/2020.

6.2. O primeiro termo de apostilamento repactuou o valor do contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho – firmada entre SINSEHT-MG e SINTAPPI-MG , vigente entre 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

6.3. O segundo termo aditivo acresceu o contrato no percentual de 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos), sobre a parcela mensal, referente a 1 (um) posto de trabalho de recepcionistas em jornada de 44 horas semanais noturno, a contar do dia 1º de outubro de 2020.

6.4. O terceiro termo aditivo revisou de preços do contrato, adequando, a contar de 1º de janeiro de 2021, a rubrica Materiais (Módulo 5 – Insumos Diversos), decorrente da inclusão de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

6.5. O segundo termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico financeiro, com base no art. 103, § 4º e art. 106, do RLCE.

6.6. O terceiro termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico financeiro, com base no art. 103, § 4º e art. 106, do RLCE, devido à redução do percentual do Aviso Prévio Trabalhado, alteração da Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio trabalhado e retirada do percentual de Substituto de Férias no Módulo 4 – Custo de Reposição do Funcionário Ausente.

6.7. O quarto termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico financeiro em decorrência da adequação no valor da rubrica Adicional Noturno, que passa a considerar para fins de cálculo de insalubridade o valor previsto na Medida Provisória nº 1.021/2020, com fulcro no art. 103, §4º e art. 106, do RLCE.

6.8. O quarto termo aditivo teve por objeto a inclusão da rubrica "*Hora Extra Feriado 100%*", no Módulo 1: "*Composição da Remuneração*", para o posto de Recepcionista 44 horas - Noturno, a contar de 15/11/2021, com base no art. 103, inciso I, c/c art. 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

6.9. O quinto termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico financeiro do valor do contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho – firmada entre SINSEHT-MG e SINTAPPI-MG , vigente entre 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, bem como a alteração do salário mínimo, de acordo com a Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, para fins de cálculo do adicional de insalubridade com fulcro no art. 103, §4º e art. 106, do RLCE.

6.10. O sexto termo de apostilamento atualizou a razão social da contratada em decorrência da 5ª Alteração Contratual.

6.11. O quinto termo aditivo teve por objeto a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/07/2023 e encerramento em 30/06/2024, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1., a adequação da rubrica de aviso prévio indenizado, a contar de 01/07/2023, com fulcro no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário TCU e a formalização do ajuste entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA envolvendo obrigações estabelecidas na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 19/12/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente, Substituto(a)**, em 19/12/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35286055** e o código CRC **A93DE1FB**.

Referência: Processo nº 23765.017013/2019-90 SEI nº 35286055

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 859, de 13 de dezembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**, matrícula Siape nº **1840033**, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 13/12/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35150036** e o código CRC **322B2AD0**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 35150036